
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.718, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 209.839.744,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 209.839.744,35 (Duzentos e Nove Milhões, Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781215127659 - SEEL	01500000001	444042	200.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	334041	50.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.200.000,00
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319011	177.770.000,00
171010412212978339 - SEFA	01501000001	339008	11.880,00
171010433112978311 - SEFA	01501000001	339046	2.100.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	319004	6.000.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	319011	7.500.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	319016	1.500.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339008	24.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	339036	210.000,00
271011833112978311 - SEMAS	01501000001	339046	3.945.000,00
271011833112978312 - SEMAS	01501000001	339049	330.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	3.200.000,00
431010824415052313 - SEASTER	01500000001	449052	100.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	920.000,00
481011912212978338 - SECTET	01501000001	339008	3.000,00
481011912212978338 - SECTET	01501000001	339036	177.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319004	195.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319011	2.340.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319016	15.000,00
481011933112978311 - SECTET	01501000001	339046	384.000,00
481011933112978312 - SECTET	01501000001	339049	66.000,00
871010824415058859 - FEAS	01500000001	334181	50.000,00

971010312815108994 - SEAP	01500000001	339030	1.548.864,35
TOTAL			209.839.744,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	4.650.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	329021	179.881.880,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	469071	22.689.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	920.000,00
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	449052	150.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339014	1.048.864,35
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339015	200.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339033	100.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339036	100.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	100.000,00
TOTAL			209.839.744,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.718, DE 21/02/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.